

LEI N.º 2147/79
de 19 de março de 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a celebrar convênios com a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) para o fim de exercer, em todo Município, por delegação de competência, ação fiscalizadora junto ao Comércio geral.

Artigo 2º- O Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo máximo de 30 dias de sua publicação.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de março de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezanove dias do mes de março de mil novecentos e setenta e nove.


Ahd Saíd Amim
Diretor do Dept.º de Administração